



# Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2025

*Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.*

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Júlio Maria de Souza:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

**Art. 2º** As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação: **RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA** – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dores do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

  
Júlio Maria de Souza  
Vereador



# Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Como Vereador de Dores do Turvo, apresento Emenda Impositiva de minha autoria e quota parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de destinar recursos cruciais para áreas de extrema necessidade da nossa população. Esta proposta reflete um compromisso com o bem-estar social, a infraestrutura e o fortalecimento da saúde em nosso município, buscando atender a demandas diretamente apontadas pelos cidadãos.

A presente emenda está em estrita conformidade com o Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo amparada pelos cálculos de emendas individuais previstos no *Cálculo das Emendas.docx*. Conforme este documento, o valor total para minhas emendas individuais é de R\$ 57.904,42, com R\$ 28.952,21 destinados à Saúde e R\$ 28.952,21 para Emendas Gerais.

### Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

#### **Indicação para a Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00) – (Medicamento da atenção básica)**

A garantia de acesso a medicamentos básicos é um direito fundamental e um pilar essencial para a promoção da saúde e prevenção de doenças em nossa comunidade. Muitos municípios dependem exclusivamente da rede pública para obter seus fármacos. A alocação desses recursos reforçará a capacidade do Fundo Municipal de Saúde em adquirir e distribuir os medicamentos de forma eficiente, prevenindo a interrupção de tratamentos e o agravamento de quadros de saúde. A Secretaria de Saúde possui os mecanismos administrativos e o corpo técnico para gerenciar a aquisição e dispensação desses materiais, garantindo a sua efetividade.

#### **Indicação para a Infraestrutura Geral: CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00) – (Calçamento que vira para o Cabo de Crer)**

A realização de obras de calçamento na via que "vira para o Cabo de Crer" é uma antiga reivindicação dos moradores e transeuntes daquela região. A melhoria da infraestrutura viária é vital para a segurança e o conforto da população, facilitando o acesso, otimizando o fluxo de veículos e pedestres, e reduzindo os transtornos causados por vias não pavimentadas, como lama em períodos chuvosos e poeira em épocas de seca. A Secretaria Municipal de Obras possui a capacidade técnica e operacional, incluindo equipes de engenharia e os devidos procedimentos licitatórios, para planejar, executar e fiscalizar essas obras, garantindo o uso adequado e eficaz dos recursos destinados.

As alocações propostas, portanto, não apenas atendem a necessidades prementes da nossa comunidade, mas são integralmente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário,



# Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

utilizando dotações e rubricas adequadas e já previstas no próprio Projeto de Lei Orçamentária.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva, em benefício de todos os cidadãos de Dores do Turvo.

Atenciosamente,

  
Júlio Maria de Souza  
Vereador